



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 746/2006

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
DE COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE
ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

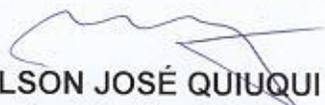
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio com a **SOCIEDADE PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA**, com o repasse mensal no valor de R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS).

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 010010.0824200383.038.3.3.50.43.003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 18 de abril de 2006.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal